



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras/PR, 21 de agosto de 2026.

Requerente Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, solicitar providências cabíveis para contratação de empresa especializada para execução da obra, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação do Objeto:

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do Objeto</b>              | Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia, destinada à reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal de São José das Palmeiras/PR, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos integrantes da contratação. |
| <b>Valor Máximo Estimado:</b>           | <b>R\$ 287.584,27 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Condição de Pagamento:</b>           | Os pagamentos serão efetuados mediante medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.                                                                                                                                                                          |
| <b>Local a ser executado o serviço:</b> | Prolongamento da Av. José Bonifácio, S/N, Centro, São José das Palmeiras - PR. (Ginásio de Esportes de São José das Palmeiras/PR)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Prazo de vigência contratual:</b>    | 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Prazo de execução da obra:</b>       | O prazo de execução da obra será de <b>5 (cinco) meses</b> , contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Fonte de Origem dos Recursos:</b>    | Recursos Ordinários (Livres).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Neste sentido, venho à presença de Vossa Excelência solicitar que seja autorizada a abertura do Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

**MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP integra a fase preparatória da contratação destinada à reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal de São José das Palmeiras/PR, situada no Prolongamento da Avenida José Bonifácio, s/n, Centro, junto ao Ginásio de Esportes, e tem por finalidade caracterizar a necessidade pública, avaliar as soluções disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução atualmente delineada compreende recuperação do piso esportivo, substituição e revitalização do sistema de alambrado e rede de proteção, prolongamento de pilares treliçados, construção de arquibancada e bancos em concreto, adequação das instalações elétricas e implantação de novo sistema de iluminação, execução de mureta e drenagem superficial, execução de calçadas em piso intertravado, instalação de equipamentos esportivos e limpeza final, observados os projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, composições, cotações e Cronograma Físico-Financeiro integrantes do processo.

#### **1.1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

| <b>Elemento</b>                            | <b>Informação</b>                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área requisitante                          | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes                                                                                                                                                 |
| Responsável pela área requisitante         | Maria Aparecida das Chagas                                                                                                                                                                           |
| Objeto                                     | Contratação de empresa especializada para execução integrada da reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos.                     |
| Local de execução                          | Prolongamento da Av. José Bonifácio, s/n, Centro, São José das Palmeiras/PR - Ginásio de Esportes.                                                                                                   |
| Valor estimado                             | R\$ 287.584,27 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).                                                                                         |
| Fonte de recursos                          | Recursos Ordinários (Livres).                                                                                                                                                                        |
| Regime de execução atualmente previsto     | Empreitada por preço global, considerando que o Projeto Básico e as demais peças técnicas definem com precisão suficiente os serviços, quantitativos, soluções construtivas e condições de execução. |
| Critério de julgamento atualmente previsto | Menor preço global.                                                                                                                                                                                  |
| Modalidade atualmente prevista             | Concorrência Eletrônica, em razão da classificação do objeto como obra comum de engenharia, conforme Declaração Técnica de Classificação juntada ao processo                                         |
| Prazo de vigência contratual               | 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                     |



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

| Elemento          | Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de execução | O prazo de execução da obra será de <b>5 (cinco) meses</b> , contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.<br>A execução observará o <b>Cronograma Físico-Financeiro</b> integrante do Projeto Básico, respeitando a distribuição, a sequência e o encadeamento das etapas nele previstas. |

## 1.2. CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA DO OBJETO

O objeto da presente contratação classifica-se como obra comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A classificação encontra-se amparada em Declaração Técnica de Classificação do Objeto, emitida pelo engenheiro responsável pelos documentos técnicos da contratação e juntada aos autos do processo, na qual o profissional, após análise dos projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais peças de engenharia, concluiu expressamente pelo enquadramento da intervenção como obra comum de engenharia.

A conclusão técnica considera o conjunto das intervenções previstas, compreendendo recuperação do piso esportivo, revitalização do sistema de alambrado e proteção, prolongamento de pilares treliçados, construção de arquibancada e bancos em concreto, adequação das instalações elétricas e do sistema de iluminação, execução de drenagem superficial, mureta perimetral, calçadas e instalação de equipamentos esportivos.

As intervenções, analisadas de forma conjunta, não se limitam a atividades de manutenção ou conservação, pois incluem a execução de novos elementos e alterações físicas relevantes no imóvel existente, circunstância que fundamenta o enquadramento adotado pelo responsável técnico.

Dessa forma, a classificação como obra comum de engenharia, formalizada na declaração técnica integrante do processo, orienta a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos da contratação.

## 1.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DAS PEÇAS TÉCNICAS

Para fins da presente contratação, o Projeto Básico é constituído pelo conjunto de documentos técnicos elaborados para a definição, dimensionamento e execução da reforma da Quadra Poliesportiva Municipal, compreendendo:

- Projeto Arquitetônico – Pranchas 01/02 e 02/02;
- Projeto Elétrico – Prancha Única;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Planilha de Composições de Custos;
- Planilha de Cotações;
- Cronograma Físico-Financeiro; e



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

- Planilha de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas.

Esses documentos integram o Projeto Básico e estabelecem, de forma complementar, as soluções técnicas, especificações, quantitativos, materiais, métodos executivos, custos e etapas necessárias à execução do objeto, servindo de referência para a licitação, execução, fiscalização, medição e recebimento da obra.

A execução da contratação observa o conjunto dessas peças técnicas, que são interpretadas de forma integrada e complementar, em conformidade com as características e condições definidas para a reforma da Quadra Poliesportiva Municipal.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Quadra Poliesportiva Municipal constitui equipamento público utilizado em atividades esportivas, recreativas, escolares e comunitárias e integra a infraestrutura municipal destinada às políticas públicas de esporte, educação, lazer e convivência.

A contratação decorre da necessidade de recuperação e revitalização do espaço, em razão da deterioração e da inadequação de diferentes componentes da quadra. Os levantamentos e documentos técnicos identificam problemas no piso esportivo, no sistema de fechamento e proteção, nas estruturas metálicas, na iluminação, nas instalações elétricas, na drenagem superficial e nas áreas de circulação, além da necessidade de execução de novos elementos destinados à melhoria das condições de uso do equipamento público.

A intervenção reúne serviços tecnicamente relacionados e necessários ao restabelecimento das condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade, durabilidade e utilização da quadra, com recuperação das estruturas existentes, substituição de componentes deteriorados e implantação dos elementos definidos nos projetos e demais documentos técnicos.

### 2.1. DIAGNÓSTICO DO ESTADO ATUAL E EVIDÊNCIAS TÉCNICAS

O diagnóstico da situação existente e as soluções adotadas encontram-se demonstrados no Memorial Descritivo, nos projetos arquitetônico e elétrico, na Planilha Orçamentária e nos demais documentos técnicos integrantes da contratação.

Piso esportivo. O piso existente apresenta fissuras, trincas, desgaste superficial e irregularidades. A solução técnica compreende tratamento das fissuras, limpeza e tratamento das juntas de dilatação, preparação da superfície, execução do acabamento necessário ao recebimento da pintura, aplicação de primer e tinta epóxi de alta resistência e nova demarcação das quadras de futsal e voleibol.

Alambrado, rede de proteção e estruturas metálicas. A tela galvanizada e a rede de proteção existentes são integralmente removidas. A estrutura metálica existente permanece preservada por apresentar condições de aproveitamento e recebe limpeza, remoção de ferrugem, lixamento e nova



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

pintura. Os pilares treliçados recebem prolongamento de 1,00 m, e o fechamento é recomposto com nova tela de arame galvanizado revestida em PVC e nova rede de proteção em nylon.

**Iluminação e instalações elétricas.** A solução elétrica compreende nova infraestrutura destinada ao sistema de iluminação da quadra, alimentada a partir do quadro de distribuição existente no Ginásio de Esportes, com circuito exclusivo e respectivos dispositivos de proteção. O sistema contempla 12 refletores LED de 400 W, com fluxo luminoso mínimo de 32.000 lúmens, e 5 luminárias LED de 100 W instaladas em postes cônicos, além de eletrodutos, caixas de passagem, condutores e demais componentes previstos no projeto elétrico.

**Drenagem superficial.** O sistema de drenagem é composto por mureta perimetral e aberturas executadas com tubos de PVC rígido DN 75 mm posicionados nos pontos correspondentes ao sentido da declividade do piso. A solução conduz o escoamento das águas pluviais para a área externa da quadra e reduz a ocorrência de acúmulo de água sobre a superfície esportiva.

**Calçadas, circulação e acessibilidade.** O projeto contempla 191,80 m<sup>2</sup> de calçada em piso intertravado de concreto no entorno da quadra, com contenção lateral em elementos de concreto. A arquibancada incorpora guarda-corpos e corrimãos e observa os critérios técnicos de acessibilidade e segurança definidos nos documentos de engenharia.

**Arquibancada, bancos e equipamentos esportivos.** A intervenção inclui construção de arquibancada em concreto, execução de 6 bancos em concreto armado e instalação dos equipamentos destinados às modalidades de futsal e voleibol, conforme dimensões, posicionamentos e especificações constantes dos projetos e da Planilha Orçamentária.

**Resíduos da construção civil.** Os resíduos provenientes das demolições, remoções e demais atividades da obra integram o gerenciamento ambiental da contratação. O Memorial Descritivo estabelece o acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos materiais, em conformidade com a legislação aplicável e com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, vedado o descarte em áreas públicas ou locais não licenciados.

Diante do diagnóstico técnico apresentado, a reforma da quadra constitui solução necessária para recuperar a infraestrutura existente, corrigir as deficiências identificadas, ampliar a segurança e a funcionalidade do espaço e assegurar condições adequadas para sua utilização pela população.

## 2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREMISSAS DE DIMENSIONAMENTO

As quantidades foram extraídas dos projetos e da Planilha Orçamentária disponibilizada e constituem a base de dimensionamento da solução. O detalhamento integral, as unidades de medida, as memórias de cálculo e as composições de custos permanecem nas peças técnicas do Projeto Básico. Para fins de síntese do ETP, destacam-se:

| Parcela principal                        | Quantidade estimada   | Documento de suporte  |
|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Recuperação/tratamento do piso esportivo | 803,64 m <sup>2</sup> | Planilha Orçamentária |
| Pintura epóxi do piso                    | 545,20 m <sup>2</sup> | Planilha Orçamentária |



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

| Parcela principal                        | Quantidade estimada                         | Documento de suporte               |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| Demarcações esportivas                   | 257,80 m                                    | Planilha Orçamentária              |
| Limpeza/tratamento de juntas             | 636,50 m                                    | Planilha Orçamentária              |
| Tela galvanizada com revestimento em PVC | 354,60 m <sup>2</sup>                       | Planilha Orçamentária              |
| Rede de proteção em nylon                | 378,24 m <sup>2</sup>                       | Planilha Orçamentária              |
| Prolongamento de pilares treliçados      | 12 pilares, com acréscimo de 1,00 m em cada | Projetos e Memorial Descritivo     |
| Refletores LED 400 W                     | 12 unidades                                 | Projeto Elétrico/Memorial/Planilha |
| Postes cônicos com luminárias LED 100 W  | 5 unidades                                  | Projeto Elétrico/Planilha          |
| Calçada em piso intertravado             | 191,80 m <sup>2</sup>                       | Projeto Arquitetônico/Planilha     |
| Tubulação PVC DN 75 mm para drenagem     | 6,00 m                                      | Planilha Orçamentária              |
| Bancos em concreto                       | 6 unidades                                  | Cronograma/Planilha                |
| Conjunto para futsal                     | 1 conjunto                                  | Planilha Orçamentária              |
| Conjunto para voleibol                   | 1 conjunto                                  | Planilha Orçamentária              |

### 3. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante                                    | Responsável                |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | MARIA APARECIDA DAS CHAGAS |

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação adota requisitos necessários e suficientes à obtenção do resultado pretendido, compatíveis com a natureza e a complexidade da obra e sem imposição de condições que restrinjam indevidamente a competitividade.

A execução do objeto observa integralmente o Projeto Básico, os projetos técnicos, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, as normas técnicas aplicáveis e as determinações formais da fiscalização.

| Requisito           | Condição mínima                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capacidade técnica  | A empresa comprova aptidão técnica compatível com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, observados os limites e condições estabelecidos no Projeto Básico e no edital, em proporção adequada às características da contratação.          |
| Responsável técnico | A execução conta com profissional legalmente habilitado e responsável técnico durante todo o período da obra, com a correspondente ART/RRT de execução e observância das atribuições profissionais aplicáveis.                                                      |
| Materiais           | Os materiais empregados são novos, adequados às especificações dos projetos e do Memorial Descritivo e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis. A substituição de materiais ou especificações depende de prévia análise e autorização formal da fiscalização. |
| Execução            | Os serviços são executados em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, métodos executivos definidos e orientações formais da fiscalização.                                                           |



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

| Requisito              | Condição mínima                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segurança do trabalho  | A execução observa as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10, NR-18 e NR-35 nas atividades correspondentes, com adoção das medidas de proteção coletiva e individual, isolamento e sinalização da área de trabalho. |
| Acessibilidade         | Os elementos de acessibilidade observam a ABNT NBR 9050 e as especificações dos projetos, incluindo condições adequadas de circulação, guarda-corpos e corrimãos.                                                                    |
| Instalações elétricas  | As instalações elétricas são executadas conforme o projeto elétrico, a ABNT NBR 5410 e as demais normas técnicas aplicáveis, com realização dos testes e verificações necessários ao seu funcionamento e segurança.                  |
| Resíduos               | Os resíduos provenientes da execução são segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, com comprovação da destinação quando exigida pela legislação ou pela fiscalização.                 |
| Proteção do patrimônio | Os elementos existentes indicados para permanência são preservados durante a execução. Os danos decorrentes da atuação da contratada são reparados sem ônus adicional para a Administração.                                          |
| Diário de obra         | A execução é registrada em Diário de Obra ou documento equivalente, contendo a evolução dos serviços, ocorrências relevantes, condições de execução e orientações da fiscalização.                                                   |
| Recebimento            | O objeto é entregue integralmente concluído, limpo, seguro, funcional e em conformidade com os documentos técnicos, após a realização das vistorias, testes e correções apontadas pela fiscalização.                                 |
| As built               | A documentação “as built” integra a entrega final sempre que a execução contenha alterações formalmente autorizadas em relação aos projetos originalmente aprovados.                                                                 |

Consideram-se integrantes do objeto exclusivamente os serviços expressamente identificados e tecnicamente quantificados nos projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos aprovados que integram a contratação.

A execução observa as especificações, quantitativos, dimensões, materiais, métodos executivos e demais condições estabelecidas nesses documentos técnicos, sendo qualquer alteração condicionada à prévia autorização formal da Administração.

## 5. ESTUDO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi orientado à identificação de formas possíveis de atendimento da necessidade, alternativas técnicas relevantes e experiências de contratações públicas semelhantes. A análise não se limita à comparação de preços, devendo considerar adequação técnica, riscos, manutenção, interfaces executivas e custo ao longo do ciclo de vida.

### 5.1. ALTERNATIVAS DE MODELAGEM DA SOLUÇÃO

| Alternativa                                       | Vantagens                                                   | Limitações/riscos                                                                                                                                                       | Conclusão                                 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| A. Manutenção da situação com reparos pontuais    | Menor desembolso inicial e execução localizada.             | Não enfrenta de forma coordenada as deficiências registradas no piso, proteção, iluminação, drenagem e circulação; maior risco de intervenções sucessivas e retrabalho. | Não recomendada.                          |
| B. Reforma parcial/faseada por grupos de serviços | Permite escalonar dispêndios e priorizar parcelas isoladas. | Pode manter deficiências remanescentes; amplia interfaces entre etapas e executores; pode elevar mobilizações e dificultar a responsabilização por falhas de interface. | Não recomendada para a necessidade atual. |



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

| Alternativa                                                                | Vantagens                                                                                                                                                                            | Limitações/riscos                                                                                                            | Conclusão                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| C. Reforma integrada, mediante execução indireta por empresa especializada | Coordena as disciplinas em um único cronograma, concentra responsabilidade e permite compatibilização entre piso, drenagem, estrutura, alambrado, elétrica, iluminação e circulação. | Exige Projeto Básico suficientemente completo e quantitativos confiáveis, especialmente se mantido o regime de preço global. | Solução selecionada, condicionada às confirmações técnicas deste ETP. |

## 5.2. ALTERNATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

| Tema               | Alternativa 1                                                                | Alternativa escolhida                                                                                                 | Alternativa mais interventiva                          | Avaliação                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Piso esportivo     | Reparos superficiais e repintura sem tratamento completo de fissuras/juntas. | Recuperação das patologias, tratamento/vedação das juntas, preparo da superfície e pintura epóxi.                     | Demolição e reconstrução integral da base/piso.        | Adotada a recuperação com tratamento e pintura epóxi, pois há patologias registradas, mas não foi apresentada evidência de necessidade de reconstrução integral.                                                                |
| Alambrado/proteção | Reparos localizados no fechamento existente.                                 | Substituição integral da tela e rede, preservando a estrutura metálica considerada íntegra e prolongando os pilares.  | Substituição integral inclusive da estrutura metálica. | Adotada a substituição do fechamento, com preservação e tratamento da estrutura existente.                                                                                                                                      |
| Iluminação         | Manutenção do sistema existente.                                             | Novo sistema LED, com 12 refletores de 400 W, 5 luminárias de 100 W e nova infraestrutura/circuitos conforme projeto. | Solução distinta de iluminação, a ser redimensionada.  | Adotada a solução LED prevista no projeto elétrico, em razão da eficiência e da padronização técnica da solução.                                                                                                                |
| Drenagem           | Manutenção da condição atual.                                                | Mureta perimetral, declividade do piso e saídas em PVC DN 75 mm conforme projeto.                                     | Sistema de drenagem de maior porte/redimensionado.     | Adotada a solução projetada, cuja suficiência quanto às declividades, capacidade de escoamento, pontos de descarga e destinação das águas pluviais foi confirmada pelo responsável técnico nos documentos de engenharia anexos. |

## 5.3. EXPERIÊNCIAS DE OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em pesquisa referencial a portais públicos, foram localizadas contratações recentes de natureza semelhante, indicando que a execução indireta por empresa especializada e a utilização de concorrência eletrônica em reformas de quadras são soluções observadas em outros Municípios. Os exemplos são utilizados apenas como referência de mercado e modelagem, não como fundamento isolado para a escolha do regime de execução desta contratação.

| Referência                                                    | Síntese da solução/modelagem                                                                                              | Fonte                                                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Bambuí/MG - Processo 65/2026, Concorrência Eletrônica 13/2026 | Reforma de quadra esportiva; fornecimento integral de mão de obra, materiais e equipamentos; empreitada por preço global. | Portal oficial da Prefeitura de Bambuí/MG - consulta em 11/09/2026. |
| Itaúna/MG - Concorrência Eletrônica 12/2025                   | Reforma de quadra poliesportiva e vestiários, com projetos, orçamento e cronograma; concorrência eletrônica.              | Portal oficial da Prefeitura de Itaúna/MG - consulta em 11/09/2026. |
| Fortim/CE - Processo 1607.01/26-SME                           | Reforma de quadra poliesportiva e construção de cobertura; concorrência; regime de empreitada por preço global.           | Portal de Licitações do TCE/CE - consulta em 11/09/2026.            |

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integrada da reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal, mediante contratação de empresa especializada para fornecer mão de obra, materiais,



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias e demais insumos expressamente previstos e quantificados no Projeto Básico, até a entrega final apta ao uso.

A intervenção abrange serviços preliminares; remoção do fechamento existente; prolongamento dos pilares treliçados; construção de arquibancada e bancos em concreto; substituição do alambrado e da rede de proteção; recuperação do piso esportivo e das juntas; pintura epóxi e demarcações; tratamento e pintura das estruturas metálicas; execução de mureta e drenagem superficial; adequação das instalações elétricas e implantação do sistema de iluminação; execução de calçadas em piso intertravado; fornecimento e instalação de equipamentos esportivos; e limpeza final, nos limites definidos pelas peças técnicas.

O responsável técnico confirmou a compatibilidade da alimentação elétrica existente com a carga projetada, o dimensionamento dos circuitos e dispositivos de proteção e a adequação do sistema de aterramento, conforme Projeto Elétrico e documentação técnica anexos

Conforme manifestação do responsável técnico, as patologias identificadas são compatíveis com a solução de recuperação prevista no Projeto Básico, não tendo sido constatados, nos levantamentos realizados, indícios que imponham a reconstrução integral da base ou do piso.

## **6.1. JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

A empreitada por preço global pressupõe contratação por preço certo e total e é mais adequada quando o Projeto Básico permite definir, com margem suficiente de precisão, os serviços e quantitativos a serem executados. No caso analisado, a Planilha Orçamentária apresenta quantitativos individualizados, unidades de medida, fontes de custos, composições e grupos de serviços; os projetos identificam dimensões, materiais e posicionamentos; e o Memorial Descritivo estabelece métodos e requisitos executivos.

A opção também favorece a coordenação das interfaces entre piso e drenagem, estrutura metálica e fechamento, instalações elétricas e iluminação, arquibancada e circulação, evitando múltiplas mobilizações e concentrando a responsabilidade pelo resultado integrado. O pagamento e a medição deverão observar o regime efetivamente adotado e o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, sem transformar a empreitada global em mera soma de medições unitárias.

## **6.2. PRAZO E CRONOGRAMA**

O prazo de execução da obra será de 5 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A execução observará o Cronograma Físico-Financeiro integrante do Projeto Básico, respeitando a distribuição, a sequência e o encadeamento das etapas nele previstas.

## **6.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, pois os serviços, materiais, equipamentos, instalações e providências indispensáveis encontram-se contemplados no Projeto Básico e nos demais documentos técnicos.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução integral da solução é de **R\$ 287.584,27 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, conforme Planilha Orçamentária datada de 07/09/2026.

A formação do orçamento utiliza referências oficiais da construção civil - SINAPI (julho/2026), ORSE (junho/2026), SBC (maio/2026) e SICRO (janeiro/2026) - além de composições próprias e cotações específicas para itens não adequadamente contemplados nas bases referenciais. A Planilha de BDI apresentada indica BDI com desoneração de 26,29%, devendo permanecer vinculada aos parâmetros tributários e premissas efetivamente aplicáveis à contratação.

| Agrupador de serviços                   | Valor estimado |
|-----------------------------------------|----------------|
| Serviços preliminares                   | R\$ 5.186,46   |
| Remoções e demolições                   | R\$ 2.011,99   |
| Prolongamento de pilar treliçado        | R\$ 6.182,41   |
| Arquibancada                            | R\$ 49.300,11  |
| Bancos de concreto (6 unidades)         | R\$ 3.913,38   |
| Alambrado                               | R\$ 25.963,81  |
| Piso da quadra                          | R\$ 107.101,25 |
| Pintura da estrutura metálica existente | R\$ 5.140,07   |
| Elétrico                                | R\$ 49.464,84  |
| Calçada no entorno da quadra            | R\$ 21.020,59  |
| Acessórios da quadra                    | R\$ 8.642,62   |
| Limpeza final                           | R\$ 3.656,74   |
| TOTAL                                   | R\$ 287.584,27 |

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único, sob o regime de empreitada por preço global, considerando que o parcelamento do objeto, no caso concreto, não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

Embora a obra seja composta por diferentes grupos de serviços, compreendendo serviços preliminares, remoções, intervenções em estruturas metálicas, recuperação do piso esportivo, construção de arquibancada e bancos, execução de drenagem, instalações elétricas e de iluminação, calçadas, alambrado, equipamentos esportivos e limpeza final, todas essas atividades serão executadas em um mesmo espaço físico e apresentam relação direta de sequência, dependência e interface executiva.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

A execução das diferentes etapas exige coordenação entre os serviços. A recuperação do piso relaciona-se diretamente à solução de drenagem e aos acabamentos finais; o sistema de alambrado e a rede de proteção dependem da estrutura metálica existente e do prolongamento dos pilares; a instalação dos refletores depende desses mesmos elementos de suporte e da infraestrutura elétrica; e a execução da arquibancada, dos bancos e das calçadas interfere na circulação, na mobilização das equipes, na organização do canteiro e na sequência dos demais serviços.

O parcelamento entre diferentes empresas aumentaria o número de mobilizações e desmobilizações, exigiria maior coordenação administrativa e técnica, poderia gerar sobreposição de atividades e elevar o risco de incompatibilidades entre etapas executadas por contratadas distintas. Também dificultaria a definição de responsabilidades diante de eventuais falhas de interface entre os diferentes serviços.

A divisão do objeto poderia ainda comprometer o cronograma físico da obra, pois eventual atraso na execução de uma etapa poderia impedir ou retardar o início das atividades subsequentes. Em sentido contrário, a concentração da execução em uma única contratada permite planejamento integrado das frentes de trabalho, compatibilização das etapas, melhor aproveitamento das mobilizações, redução das interferências no local e responsabilização mais objetiva pela execução global e pelo resultado final da intervenção.

Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta também evita a duplicação de custos indiretos relacionados à mobilização, instalações provisórias, equipamentos, administração local, transporte e organização do canteiro, além de reduzir os custos administrativos da própria Administração com a gestão, fiscalização, medição e acompanhamento de múltiplos contratos para uma única obra.

O orçamento e o cronograma físico-financeiro demonstram que os diferentes grupos de serviços integram um único empreendimento, com execução coordenada e direcionada à entrega completa e funcional da quadra poliesportiva.

A opção pelo lote único não decorre de mera conveniência administrativa, mas das características técnicas, operacionais e econômicas do objeto, bem como da necessidade de assegurar unidade de responsabilidade, adequada coordenação das etapas e execução compatível com os projetos e demais documentos técnicos.

Dessa forma, considerando a interdependência técnica entre os serviços, a necessidade de compatibilização das etapas, os custos de mobilização, os riscos de interferência e retrabalho, o impacto potencial sobre o cronograma e a conveniência de concentração da responsabilidade pela execução, conclui-se que o não parcelamento da contratação é técnica e economicamente justificado, mostrando-se mais adequado à obtenção do resultado pretendido pela Administração.

## 9. ANÁLISE E TRATAMENTO DOS RISCOS

A análise a seguir identifica riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

execução contratual. A classificação utiliza escala qualitativa de probabilidade e impacto (Baixa, Média ou Alta) e deverá ser revista pela equipe de planejamento e pelo responsável técnico antes da aprovação definitiva.

| Risco                                                          | Avaliação                     | Medida preventiva                                                                                            | Responsável e contingência                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Incompatibilidade entre projetos ou documentos técnicos        | Prob.: Média   Impacto: Alto  | Compatibilização prévia; conferência das interfaces; aprovação formal do Projeto Básico.                     | Responsável: Engenharia/Fiscalização. Contingência: suspender o trecho afetado, emitir solução técnica e formalizar ajuste cabível.        |
| Erro ou insuficiência de quantitativos                         | Prob.: Média   Impacto: Alto  | Revisar memórias de cálculo e coerência entre projeto, orçamento e memorial.                                 | Responsável: Engenharia/Administração. Contingência: análise técnica e jurídica de correção/alteração nos limites legais.                  |
| Patologias ocultas não detectadas                              | Prob.: Média   Impacto: Alto  | Inspeção detalhada e registro fotográfico antes da licitação; sondagens/ensaios se tecnicamente necessários. | Responsável: Engenharia. Contingência: avaliar tecnicamente a ocorrência, segregar o serviço e definir tratamento formal.                  |
| Insuficiência da drenagem projetada                            | Prob.: Média   Impacto: Alto  | Verificar declividades, pontos de descarga e capacidade das saídas previstas.                                | Responsável: Engenharia. Contingência: redimensionar solução mediante justificativa técnica antes da execução do trecho.                   |
| Inadequação da rede elétrica/carga disponível                  | Prob.: Média   Impacto: Alto  | Verificar quadro existente, capacidade, proteção e demanda; consultar concessionária se necessário.          | Responsável: Engenharia. Contingência: adequar projeto/carga e obter autorizações antes da energização.                                    |
| Atraso no fornecimento de materiais                            | Prob.: Média   Impacto: Médio | Planejamento de compras e apresentação antecipada de materiais críticos.                                     | Responsável: Contratada. Contingência: reprogramação tecnicamente justificada sem comprometer o prazo final, quando possível.              |
| Condições climáticas adversas                                  | Prob.: Média   Impacto: Médio | Planejar etapas sensíveis e proteger serviços/material.                                                      | Responsável: Contratada/Fiscalização. Contingência: reprogramar atividades mediante registro no Diário de Obra.                            |
| Acidente com trabalhadores, usuários ou terceiros              | Prob.: Baixa   Impacto: Alto  | PGR/medidas de SST, isolamento, sinalização, EPIs/EPCs e controle de acesso.                                 | Responsável: Contratada. Contingência: atendimento imediato, comunicação e paralisação da frente insegura.                                 |
| Descarte irregular de resíduos                                 | Prob.: Baixa   Impacto: Alto  | Plano de segregação, transporte e destinação licenciada; exigir comprovantes quando aplicável.               | Responsável: Contratada/Fiscalização. Contingência: interromper descarte, retirar material e regularizar destinação.                       |
| Danos a estruturas existentes que permanecerão                 | Prob.: Média   Impacto: Médio | Mapeamento e proteção prévia; registro fotográfico do estado inicial.                                        | Responsável: Contratada. Contingência: reparar/substituir às expensas do responsável pelo dano.                                            |
| Atraso no cronograma                                           | Prob.: Média   Impacto: Alto  | Cronograma compatibilizado, acompanhamento periódico e cobrança de marcos.                                   | Responsável: Contratada/Fiscalização. Contingência: plano de recuperação do cronograma e medidas contratuais cabíveis.                     |
| Abandono/inexecução                                            | Prob.: Baixa   Impacto: Alto  | Habilitação proporcional, garantia quando prevista e acompanhamento contínuo.                                | Responsável: Administração. Contingência: sanções, extinção e convocação/contratação subsequente nos termos legais.                        |
| Baixa qualidade dos materiais/serviços                         | Prob.: Média   Impacto: Alto  | Amostras/certificados quando cabíveis, inspeção no recebimento e fiscalização da execução.                   | Responsável: Contratada/Fiscalização. Contingência: rejeição, substituição e refazimento sem ônus.                                         |
| Falhas de fiscalização ou registros insuficientes              | Prob.: Baixa   Impacto: Alto  | Designação formal, capacitação, Diário de Obra, registros fotográficos e checklists de medição.              | Responsável: Administração. Contingência: reforço/substituição da fiscalização e auditoria dos registros.                                  |
| Necessidade de aditivos por deficiência de planejamento        | Prob.: Média   Impacto: Alto  | Projeto Básico completo, inspeção, compatibilização e validação dos quantitativos antes da licitação.        | Responsável: Administração/Engenharia. Contingência: somente alterar com justificativa técnica, jurídica e observância dos limites legais. |
| Interferência com atividades esportivas/escolares/comunitárias | Prob.: Média   Impacto: Médio | Planejar isolamento, comunicação e período de execução com a Secretaria.                                     | Responsável: Secretaria/Contratada. Contingência: reprogramar acessos/atividades e reforçar isolamento.                                    |

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

A contratação tem como resultado pretendido a recuperação integral da Quadra Poliesportiva Municipal, com a entrega do espaço em condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade, durabilidade e utilização pela população.

A execução compreende a recuperação e o tratamento de 803,64 m<sup>2</sup> do piso esportivo, incluindo o tratamento das fissuras, limpeza e tratamento das juntas, preparação da superfície, execução de 545,20 m<sup>2</sup> de pintura epóxi e 257,80 m de demarcações esportivas destinadas às modalidades de futsal e voleibol.

O sistema de fechamento e proteção contempla a instalação de 354,60 m<sup>2</sup> de tela de arame galvanizado com revestimento em PVC e 378,24 m<sup>2</sup> de rede de proteção em nylon, juntamente com o prolongamento em 1,00 m dos 12 pilares treliçados existentes e o tratamento e pintura da estrutura metálica preservada.

A solução de iluminação compreende a instalação e o pleno funcionamento de 12 refletores LED de 400 W, com fluxo luminoso mínimo de 32.000 lúmens, e de 5 luminárias LED de 100 W em postes cônicos, com a infraestrutura elétrica, circuitos, cabos, dispositivos de proteção e demais componentes definidos no projeto elétrico.

A drenagem superficial é executada por meio da mureta perimetral e dos pontos de escoamento previstos em projeto, com o objetivo de garantir o adequado direcionamento das águas pluviais e evitar acúmulo de água sobre a superfície esportiva. A obra também compreende a execução de 191,80 m<sup>2</sup> de calçada em piso intertravado de concreto no entorno da quadra.

A intervenção inclui ainda a conclusão da arquibancada em concreto, a instalação dos guarda-corpos e corrimãos, a execução de 6 bancos em concreto armado e a instalação dos conjuntos esportivos de futsal e voleibol, conforme as dimensões, especificações e condições estabelecidas nos documentos técnicos.

Ao final, a Quadra Poliesportiva é entregue integralmente concluída, limpa, segura, funcional e apta à utilização, com os sistemas e equipamentos em funcionamento, os resíduos devidamente destinados e os serviços executados em conformidade com o Projeto Básico, os projetos, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e os demais documentos técnicos da contratação.

A aferição dos resultados ocorre por meio das medições, vistorias, testes e do recebimento da obra, permitindo à Administração verificar objetivamente a correspondência entre os serviços executados, os quantitativos contratados e as especificações técnicas estabelecidas.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A execução poderá gerar resíduos de demolições e remoções, embalagens, sobras de materiais, poeira, ruído, consumo de água e energia e riscos de contaminação pontual do solo por produtos utilizados na obra. A contratação deverá incorporar medidas mitigadoras compatíveis com o porte e as características da intervenção.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

| Aspecto/impacto                    | Medida de prevenção/mitigação                                                                                                                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resíduos de construção e demolição | Segregar, acondicionar, transportar e destinar a locais licenciados; observar a Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações; manter comprovantes quando exigíveis.             |
| Materiais removidos                | Avaliar reaproveitamento tecnicamente viável; quando não houver aproveitamento, destinar adequadamente, vedado descarte em vias, terrenos ou áreas públicas não licenciadas. |
| Poeira                             | Adotar procedimentos de limpeza e umidificação quando necessários, sobretudo em demolições, cortes e movimentação de materiais.                                              |
| Ruído                              | Organizar serviços de maior emissão sonora em horários compatíveis com o entorno e cumprir limites e normas locais aplicáveis.                                               |
| Solo e produtos químicos           | Armazenar tintas, solventes, combustíveis e produtos afins de modo seguro; prevenir vazamentos e realizar contenção/limpeza imediata em caso de ocorrência.                  |
| Consumo de energia                 | Utilizar os equipamentos LED especificados no projeto, buscando eficiência energética e menor necessidade de manutenção em relação a soluções menos eficientes.              |
| Consumo de recursos naturais       | Planejar cortes, quantidades e armazenamento para reduzir perdas; priorizar materiais conformes, duráveis e adequados à vida útil esperada.                                  |
| Limpeza final                      | Remover integralmente entulhos, materiais excedentes e resíduos antes do recebimento.                                                                                        |

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas peças técnicas disponíveis, a solução de reforma integrada apresenta aderência à necessidade pública identificada e possui orçamento e dimensionamento suficientes para prosseguimento da fase preparatória, desde que sejam sanadas as pendências técnicas e administrativas destacadas neste ETP.

O orçamento totaliza R\$ 287.584,27, há projetos arquitetônico e elétrico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, composições, cotações, BDI e Cronograma Físico-Financeiro. A solução preserva elementos existentes indicados como aproveitáveis, concentra as intervenções no mesmo espaço e busca evitar reparos sucessivos e incompatibilidades entre disciplinas.

**O posicionamento conclusivo é, portanto, favorável à continuidade do planejamento da contratação,** condicionado ao preenchimento das informações destacadas em vermelho, especialmente: classificação técnica do objeto; formalização e aprovação do Projeto Básico; ART/RRT; relatório/inspeção e registros fotográficos; validação dos quantitativos e da completude dos projetos; confirmação das condições para empreitada por preço global; harmonização do prazo com o cronograma; verificação da rede elétrica; levantamento regional de mercado; e confirmação das contratações correlatas.

## 13. RESPONSÁVEIS

São José das Palmeiras/PR, 14 de setembro de 2026.

**MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SOLICITAÇÃO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

##### **1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia, destinada à reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal de São José das Palmeiras/PR, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

##### **2 – JUSTIFICATIVA**

A contratação decorre da necessidade de reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal de São José das Palmeiras/PR, equipamento público utilizado em atividades esportivas, recreativas, escolares e comunitárias e integrante da infraestrutura municipal destinada ao esporte, educação, lazer e convivência.

Os levantamentos e documentos técnicos identificam deterioração e inadequação em diferentes componentes da quadra. O piso esportivo apresenta fissuras, trincas, desgaste superficial e irregularidades, com necessidade de tratamento das patologias, recuperação da superfície, tratamento das juntas, preparação do piso, aplicação de pintura epóxi e execução das demarcações esportivas.

O sistema de fechamento e proteção apresenta necessidade de substituição da tela galvanizada e da rede de proteção. A estrutura metálica existente permanece aproveitada, com tratamento e pintura, enquanto os pilares treliçados recebem prolongamento para adequação do novo fechamento e suporte dos elementos definidos nos projetos.

A intervenção também abrange a adequação das instalações elétricas e do sistema de iluminação, com implantação de nova infraestrutura, refletores e luminárias; execução de drenagem superficial e mureta perimetral; construção de calçadas em piso intertravado; construção de arquibancada e bancos em concreto; instalação de guarda-corpos e corrimãos; e fornecimento e instalação dos equipamentos esportivos definidos no Projeto



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Básico.

Os serviços possuem relação física e funcional entre si e integram uma única intervenção sobre o mesmo equipamento público. A recuperação do piso relaciona-se à drenagem e ao acabamento final; o sistema de alambrado e proteção relaciona-se à estrutura metálica e ao prolongamento dos pilares; e o sistema de iluminação depende da infraestrutura elétrica e dos elementos de suporte previstos nos projetos.

A solução adotada consiste, portanto, na execução integrada da obra de reforma da Quadra Poliesportiva Municipal, por empresa especializada, com emprego de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos adequados e acompanhamento de profissional legalmente habilitado, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

A contratação proporciona a recuperação da infraestrutura existente, corrige as deficiências identificadas, amplia as condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade e durabilidade do espaço e assegura melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas, escolares, recreativas e comunitárias.

## **2.1 – DA INVERSÃO DAS FASES**

A Administração adota a inversão das fases de habilitação e julgamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a habilitação antecede a apresentação das propostas e lances e o respectivo julgamento.

A medida decorre das características concretas da contratação e dos benefícios obtidos com a verificação prévia das condições de habilitação dos participantes.

O objeto compreende obra comum de engenharia composta por diferentes grupos de serviços, incluindo estruturas em concreto, recuperação de piso esportivo, estruturas metálicas, alambrado e rede de proteção, instalações elétricas e iluminação, drenagem, pavimentação, acessibilidade e equipamentos esportivos. Sua execução exige capacidade técnica compatível, responsável técnico habilitado e organização suficiente para coordenar as diferentes etapas da obra.

A contratação também adota o regime de empreitada por preço global, com orçamento composto por numerosos serviços, quantitativos, composições e insumos. A análise das propostas envolve a verificação de sua compatibilidade com o orçamento de



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

referência, com os quantitativos e com as condições estabelecidas nos documentos técnicos, além da análise de exequibilidade nas hipóteses legalmente pertinentes.

Nesse contexto, a habilitação prévia concentra a etapa competitiva entre licitantes que já demonstraram o atendimento às condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas exigidas para a contratação. A medida reduz o risco de processamento aprofundado de propostas de empresas que, posteriormente, não reuniriam condições para contratar com a Administração.

A inversão também reduz a possibilidade de repetição de análises de propostas, planilhas, preços e exequibilidade em razão de sucessivas inabilitações, proporcionando maior racionalidade ao procedimento e melhor aproveitamento da atuação dos setores de licitações, engenharia e demais agentes envolvidos na análise do certame.

A Administração considera o maior esforço inicial decorrente da análise prévia da habilitação proporcional aos benefícios obtidos no caso concreto, especialmente pela redução de retrabalho, pela maior previsibilidade da fase competitiva e pela concentração da disputa entre participantes previamente habilitados.

Dessa forma, a inversão das fases apresenta benefício concreto para a condução da presente licitação, com ganho de eficiência, segurança procedimental e racionalização das análises administrativas, ficando a habilitação posicionada antes das fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

## **2.2. Justificativa da exigência de qualificação técnica**

Considerando a natureza e a complexidade da obra, que envolve serviços de recuperação de piso esportivo, estruturas em concreto, estruturas metálicas, alambrado, instalações elétricas, iluminação, drenagem, pavimentação e demais intervenções previstas no Projeto Básico, mostra-se necessária a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

Para fins de habilitação, será exigida a apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica**, destinados a comprovar experiência anterior na execução de obra ou serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, observadas as parcelas de maior relevância ou valor significativo definidas para a contratação e os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

A exigência busca assegurar que a futura contratada possua experiência e capacidade técnica suficientes para executar adequadamente os serviços previstos, reduzindo os riscos de falhas de execução, atrasos e comprometimento da qualidade da obra, sem estabelecer requisitos desnecessários ou desproporcionais que restrinjam a competitividade.

### 3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O julgamento considera o valor total ofertado para a execução integral do objeto, observadas as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Edital, no Projeto Básico e nos demais documentos técnicos integrantes da contratação.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item    | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor total           |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Item 01 | <b>Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal</b> , compreendendo a execução dos serviços definidos no <b>Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação</b> , incluindo: serviços preliminares e instalação de placa de obra; remoções e demolições; prolongamento dos pilares metálicos treliçados existentes; construção de arquibancada em concreto; execução de bancos em concreto; revitalização do alambrado, com substituição da tela galvanizada e instalação de rede de proteção; recuperação do piso esportivo, incluindo tratamento de fissuras e juntas, preparação da superfície, execução de contrapiso, aplicação de pintura epóxi e demarcação das quadras de futsal e voleibol; execução de mureta perimetral e sistema de drenagem superficial; preparação e pintura da estrutura metálica existente; adequação das instalações elétricas e do sistema de iluminação, com instalação de refletores LED e luminárias externas em postes; execução de calçada em piso intertravado no entorno da quadra; fornecimento e instalação de equipamentos esportivos para futsal e voleibol; e limpeza final da obra, conforme quantitativos, especificações, dimensões, materiais e métodos construtivos estabelecidos nos documentos técnicos da contratação. | <b>R\$ 287.584,27</b> |



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## **5– DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS**

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias e demais itens expressamente previstos nos documentos técnicos e necessários à execução da obra, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas integrantes da contratação.

A obra será executada no Ginásio de Esportes de São José das Palmeiras/PR, localizado no Prolongamento da Avenida José Bonifácio, s/n, Centro, observadas as especificações, quantitativos, dimensões, materiais e métodos executivos estabelecidos nos documentos técnicos.

O prazo de execução da obra será de 5 (cinco) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, observadas a distribuição, a sequência e o encadeamento das etapas previstos no Cronograma Físico-Financeiro integrante do Projeto Básico.

Eventuais alterações no cronograma ou prorrogações do prazo de execução dependerão de justificativa formal e de prévia análise e autorização da Administração, observadas as hipóteses e condições previstas na legislação e no contrato.

As medições considerarão as etapas e os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, em conformidade com a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e os demais critérios estabelecidos nos documentos técnicos da contratação.

Ao término da execução, a CONTRATADA deverá entregar a obra integralmente concluída, limpa, segura, funcional e apta à utilização, em conformidade com o Projeto Básico e os demais documentos técnicos integrantes da contratação.

## **6- DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

A execução contratual é acompanhada e fiscalizada por agentes formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com acompanhamento técnico da obra por profissional legalmente habilitado na área de engenharia.

A fiscalização contratual fica a cargo da servidora Regina Helena Dapper Fagundes, conforme ato de designação constante do processo, com atuação dos substitutos formalmente designados nos casos de afastamento ou impedimento.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

O acompanhamento técnico da obra é realizado por profissional habilitado e formalmente designado pela Administração, responsável pela verificação da conformidade dos serviços executados com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, especificações técnicas e normas aplicáveis, bem como pela conferência dos quantitativos executados e pelo suporte técnico às medições.

Compete à fiscalização:

- a) acompanhar a execução da obra e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos da contratação;
- b) registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução e determinar as providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato;
- c) conferir os serviços e quantitativos efetivamente executados para fins de medição;
- d) recusar materiais ou serviços em desacordo com o Projeto Básico, as especificações técnicas ou as normas aplicáveis;
- e) acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e comunicar ao gestor do contrato atrasos ou situações que comprometam os prazos estabelecidos;
- f) solicitar à CONTRATADA documentos, esclarecimentos, ensaios, comprovações e demais elementos necessários à verificação da execução do objeto;
- g) verificar as condições de segurança, organização, isolamento e sinalização da obra;
- h) acompanhar o atendimento das determinações emitidas durante a fiscalização;
- e
- i) atestar as medições e os documentos correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos.

As determinações emitidas pela fiscalização no exercício de suas atribuições vinculam a CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, sem transferência à Administração da responsabilidade pela execução técnica da obra.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à qualidade,



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

segurança, estabilidade, durabilidade e conformidade dos serviços e materiais empregados.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no contrato e nos demais documentos integrantes da contratação:

a) executar integralmente a obra de reforma da Quadra Poliesportiva Municipal em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação;

b) fornecer, por sua conta e responsabilidade, a mão de obra, os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias e dispositivos de segurança previstos para a execução do objeto;

c) empregar materiais novos, adequados às especificações técnicas e às normas aplicáveis, sendo qualquer substituição condicionada à prévia autorização formal da fiscalização;

d) manter profissional legalmente habilitado responsável pela execução técnica da obra e providenciar a respectiva ART/RRT de execução antes do início dos serviços, conforme as atribuições profissionais aplicáveis;

e) manter acompanhamento técnico durante toda a execução, com utilização de profissionais capacitados e observância dos métodos construtivos estabelecidos nos documentos técnicos;

f) observar o prazo de execução, contado da emissão da Ordem de Serviço, bem como as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

g) manter Diário de Obra ou registro equivalente, contendo o andamento dos serviços, as ocorrências relevantes e as orientações da fiscalização;

h) permitir o acesso dos agentes de fiscalização e dos profissionais designados pelo CONTRATANTE às dependências e frentes de trabalho, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos relacionados à execução;

i) preservar as estruturas, instalações e demais elementos existentes indicados para



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

permanência, responsabilizando-se pela reparação dos danos decorrentes de sua atuação;

j) manter a área da obra organizada, isolada e sinalizada, adotando as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, agentes públicos, usuários e terceiros;

k) cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, com fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva correspondentes;

l) promover a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da obra, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;

m) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) providenciar a inscrição e manutenção da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, nas hipóteses legalmente exigidas, e cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais decorrentes da execução;

o) corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais executados em desconformidade com as especificações técnicas da contratação;

p) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, observadas as responsabilidades legais e contratuais;

q) não alterar projetos, quantitativos, materiais, métodos executivos ou soluções técnicas sem prévia autorização formal da Administração;

r) não subcontratar integralmente o objeto, sendo a subcontratação parcial admitida exclusivamente nas condições estabelecidas no Edital e mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA responsável pelos serviços subcontratados;

s) manter a regularidade e a qualidade dos serviços até o recebimento definitivo da obra;

t) ao término dos serviços, realizar a limpeza integral da área, retirar instalações provisórias, equipamentos, materiais excedentes e resíduos e entregar a obra concluída, limpa, segura, funcional e apta à utilização; e



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

u) apresentar a documentação técnica atualizada e os desenhos “As Built” correspondentes às alterações formalmente autorizadas e efetivamente executadas em relação aos projetos aprovados.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) disponibilizar à CONTRATADA o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação;

b) disponibilizar o local da obra e emitir a respectiva Ordem de Serviço;

c) designar formalmente o gestor, os fiscais e respectivos substitutos do contrato, assegurando também o acompanhamento técnico da execução por profissional legalmente habilitado;

d) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, exigindo o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no contrato e nos documentos técnicos;

e) prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto;

f) analisar e decidir os requerimentos formalmente apresentados pela CONTRATADA no curso da execução contratual;

g) conferir e aprovar as medições correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, em conformidade com a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro;

h) rejeitar serviços ou materiais em desacordo com as especificações da contratação e determinar sua correção ou substituição;

i) comunicar formalmente à CONTRATADA as situações constatadas pela fiscalização que exijam providências durante a execução e estabelecer prazo para atendimento;

j) analisar e decidir, de forma fundamentada, os requerimentos relativos à prorrogação de prazo, alterações contratuais e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

k) efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente executados, medidos, recebidos e regularmente liquidados, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

l) efetuar as retenções tributárias e demais providências legalmente exigidas;

m) aplicar as sanções cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa; e

n) promover o recebimento provisório e definitivo da obra após a conclusão dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

## 9 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, em conformidade com a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, não sendo admitido pagamento por serviços não executados.

Após a aprovação da respectiva medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada da documentação necessária à regular liquidação da despesa.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da regular liquidação da despesa, desde que a Nota Fiscal/Fatura e os demais documentos exigidos tenham sido devidamente apresentados e atestados pela fiscalização.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter regulares, quando exigíveis, os seguintes documentos:

I – Certidão de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;

II – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IV – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; e

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com Recursos Ordinários



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

(Livres), conforme disponibilidade orçamentária e financeira constante do processo.

O pagamento não implicará o recebimento definitivo da obra nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, incorreções ou demais obrigações decorrentes da execução e da garantia.

A última medição ficará condicionada à conclusão integral dos serviços, à correção das pendências apontadas pela fiscalização e à apresentação dos documentos necessários ao recebimento da obra.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 1842             | 05.002.13.392.0005.1025 | 1050             | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |

## 10 – DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DAS FONTES DE PREÇOS

O orçamento estimativo da presente contratação foi elaborado com base nos quantitativos, serviços e soluções definidos nos projetos executivos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo, buscando assegurar compatibilidade entre o valor máximo da contratação e os preços praticados no mercado.

Para a formação dos custos unitários foram utilizadas, prioritariamente, referências de sistemas oficiais e reconhecidos de custos de obras e serviços de engenharia, especialmente o SINAPI, complementadas, conforme a natureza e disponibilidade de referência para cada serviço, pelas bases ORSE, SBC e SICRO, bem como por pesquisas específicas de mercado para os insumos ou componentes que não apresentavam referência suficientemente adequada nas bases utilizadas.

As bases referenciais consideradas correspondem às datas indicadas na Planilha Orçamentária, sendo SINAPI – julho/2026; ORSE – junho/2026; SBC – maio/2026; SICRO – janeiro/2026, sem prejuízo das cotações de mercado documentadas no processo para os itens específicos que delas necessitaram.

O orçamento resultou no valor máximo estimado de **R\$ 287.584,27 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** para a execução integral do objeto.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

A Planilha Orçamentária, as composições de custos, a composição do BDI, as cotações de mercado e as respectivas memórias de cálculo integram o processo e constituem os documentos de suporte da estimativa, devendo ser observados, para fins de elaboração e julgamento das propostas, os quantitativos, especificações e critérios constantes dos documentos técnicos da contratação.

A elaboração do orçamento de referência observará o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os documentos técnicos correspondentes estar devidamente identificados e subscritos pelo respectivo responsável técnico.

## **11 - DAS SANÇÕES E MULTAS**

11.1. O licitante ou a CONTRATADA que incorrer nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes da conduta e os demais critérios previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato em que, consideradas as circunstâncias da ocorrência, não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4. Multa moratória. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela, etapa ou serviço cujo cumprimento esteja em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.5. A aplicação da multa moratória não impede que, diante da gravidade ou persistência do inadimplemento e observadas as circunstâncias do caso, a Administração



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

adote as providências previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive sua conversão em multa compensatória e, quando cabível, a extinção unilateral do contrato.

11.6. Multa compensatória. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação não executada, em caso de inexecução parcial, observado o limite estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, abandono da obra ou recusa injustificada em iniciar a execução, quando a situação caracterizar inadimplemento total do objeto.

11.7. A aplicação das multas deverá observar, em qualquer hipótese, os limites legais, vedada a duplicidade de penalização pelo mesmo fato, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, quando presentes os pressupostos legais e não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, produzindo efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

11.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, produzindo os efeitos legalmente estabelecidos perante a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

11.10. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, quando juridicamente cabível e observada a proporcionalidade.

11.11. Para aplicação da multa será assegurado ao interessado prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da respectiva intimação, para apresentação de defesa.

11.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração do competente processo de responsabilização, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à composição da comissão processante, apresentação de defesa e produção de provas.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

11.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação. Da aplicação da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, igualmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14. As multas regularmente aplicadas poderão ser descontadas dos créditos devidos à CONTRATADA, executadas sobre eventual garantia contratual ou cobradas pelos meios legalmente admitidos, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração e das demais providências cabíveis.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente contratação, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico e as peças técnicas que o compõem, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, as composições de custos, a composição do BDI, o Cronograma Físico-Financeiro, o Edital, o contrato e seus respectivos anexos.

12.2. Os documentos integrantes da contratação são interpretados de forma complementar e harmônica, observadas as características técnicas do objeto e as condições estabelecidas no Edital e no contrato.

12.3. É vedada a subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial é admitida exclusivamente nas condições estabelecidas no Edital e mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, qualidade e resultado dos serviços subcontratados.

12.4. A CONTRATADA observa as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, a legislação ambiental e as demais normas legais e técnicas incidentes sobre a execução da obra, bem como as especificações estabelecidas no Projeto Básico e nos demais documentos técnicos da contratação.

12.5. A autorização, aprovação, acompanhamento ou fiscalização exercidos pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, pela qualidade dos materiais empregados, pela segurança dos serviços e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais.

12.6. As situações não disciplinadas expressamente neste Termo de Referência são



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

resolvidas pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável, no Edital, no contrato e nas demais normas pertinentes à contratação.

São José das Palmeiras/PR, 21 de setembro de 2026.

## **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras/PR, 22 de setembro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores,

Encaminho para providências necessárias para a Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia, destinada à reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal de São José das Palmeiras/PR, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos integrantes da contratação, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras/PR, 22 de setembro de 2026.

Ao  
Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO**

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia, destinada à reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal de São José das Palmeiras/PR, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

Atenciosamente,

.....  
WESLEY CLAUDINO DA SILVA  
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO (artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia, destinada à reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal de São José das Palmeiras/PR, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos integrantes da contratação, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 1842             | 05.002.13.392.0005.1025 | 1050             | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras/PR, 22 de setembro de 2026.

**JHONNY RICARDO DE CASTRO**  
**CONTADOR**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 70/2026**, como **Concorrência Eletrônica N.º 06/2026**, para Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia, destinada à reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal de São José das Palmeiras/PR, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras/PR, 22 de setembro de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## **PARECER JURÍDICO**

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Concorrência Eletrônica n.º 06/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 28, II, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Concorrência Eletrônica, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia, destinada à reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal de São José das Palmeiras/PR, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

Ressalta-se que consta dos autos manifestação do Setor Contábil e Financeiro atestando a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação, a ser custeada com recursos próprios do Município, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto em Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base concorrência eletrônica, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras/PR, 25 de setembro de 2026.

**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**

Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Concorrência Eletrônica nº 06/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia, destinada à reforma e revitalização da Quadra Poliesportiva Municipal de São José das Palmeiras/PR, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

**CONCLUSÃO:**

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.  
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras/PR, 25 de setembro de 2026.

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI  
Assessora de Controle Interno